



## CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

### CAPA DO PROCESSO

Processo administrativo nº 001/2021  
Procedimento Licitatório nº 001/2021  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objetos:

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal.

Interessado: Câmara Municipal de Cocal.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

  
KEYLANE CORREIA RODRIGUES  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele Nº: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

Cocal, 07 de janeiro de 2021.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI  
PARA: TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL -PI

SENHOR TESOUREIRO,

Observou-se a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal. Peço nos informar a fonte de recurso e a dotação orçamentária para execução dos referidos serviços.

  
EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal



Ao Ilustríssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Cocal – PI**

Senhor Presidente,

Conforme requerido, encaminhamos proposta para **Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica**, a serem desenvolvidos na Câmara Municipal de Cocal - PI, a partir da expertise da advogada **NAIARA DE MORAES E SILVA**, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/PI Nº 5127, OAB/MA Nº 13.299-A, com endereço profissional na Av. Senador Área Leão nº 2185, Bairro: Jôquei Clube, Edifício Manhattan River Center, 7º andar/Torre II, sala 902, Teresina-PI, através da pessoa jurídica **NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade unipessoal de advocacia, CNPJ nº 33.373.909/0001-44, Inscrição Municipal – Teresina nº 4931580, e demais membros de equipe do escritório designados posteriormente via contrato administrativo, conforme abaixo definido, com informações que subsidiam a referida contratação sob o fundamento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, c/c art.13, da Lei de Licitações e Contratos.

## **I – OBJETO**

Trata-se da **“Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica**, a serem desenvolvidos na Câmara Municipal de Cocal – PI.

## **II – ESTRATÉGIA DE TRABALHO**

O presente trabalho se desdobra em duas espécies de atuação: presencial e a distância. Presencialmente, a consultoria/assessoria atua na própria sede da Câmara e

dependências, em períodos pré-determinados de acordo com a necessidade do serviço a ser realizado.

À Distância, atua-se do seu próprio escritório, fornecendo os resultados dos trabalhos exigidos por meio eletrônico email, telefones, fax e documentos scaneados.

### **III – DOS SERVIÇOS**

A assessoria e consultoria atende os objetivos pleiteados de “fornecer o suporte legal necessário de orientação e acompanhamento acerca dos procedimentos necessários, prestação de serviço de monitoramento a distancia e in loco, através de contato por email, videoconferência e/ou telefone e visitas que se fizerem necessárias”.

### **IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES**

A remuneração pela prestação dos serviços será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, iniciando os trabalhos em janeiro/2021, tão logo existam condições físicas de realização de visita técnica presencial indispensável. Os valores de remuneração da Consultoria e Assessoria serão creditados na conta empresarial Banco do Nordeste - Banco 004, Agência 224, Conta Corrente 9285-5. Os honorários dos demais membros da equipe de apoio do Escritório são de responsabilidade da pessoa jurídica **NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

### **VI – DO CURRÍCULO PROFISSIONAL**

- Naiara Moraes. Advogada Piauiense, Doutora, Pós Doutoranda pela Universidade de Salamanca – Espanha, Professora, Palestrante, Pesquisadora. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI, 2012). Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI, 2016). Especialista em Administração Pública: Gestão e Controle. Membro do Instituto dos Advogados Piauienses (IAP, 2016). Professora Adjunta de Direito da Universidade Estadual do Piauí (UESPI, 2012). Autora de produção bibliográfica, artigos e capítulos publicados em periódicos, livros, e-books e anais de Congressos. Membro de



Conselhos Editoriais e participante em Bancas de Comissões Julgadoras. Possui Orientações e Supervisões concluídas em Graduação, Especialização e Mestrado. Organizou, participou e palestrou em diversos eventos e Congressos na área jurídica. Tem como principais áreas de atuação, o Direito Administrativo e o Direito Previdenciário. Foi Diretora Geral da Escola Superior de Advocacia da OAB/PIAUI – ESAPI, triênio 2016/2018. Avaliadora do Exame de Ordem – Conselho Federal da OAB (2016). Coordenadora do Curso de Direito do Campus Clóvis Moura da Universidade Estadual do Piauí – UESPI (2014). Docente universitária com experiência em graduação, pós-graduação e Preparatórios para Concurso (desde 2008). Professora de Cursos de Aperfeiçoamento junto à Associação Piauiense de Municípios – APPM e Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na área de licitações e contratos administrativos (2017). Presidente de Comissão de Licitação e Diretora da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (2008 com vínculos até 2018) em prestação de serviços. Entre outros.

- Proposta válida por 30 dias.

**Atenciosamente,**

*Naiara de Moraes e Silva*

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**"NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**

*NAIARA DE MORAES E SILVA*, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Piauí, sob o nº 5127 e no CPF sob o nº 000.597.673-16, residente e domiciliado na Rua Deoclécio Brito, nº 2751, CEP: 64.050.050, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade utilizará a razão social "*NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*".

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

A Sociedade tem sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, à Avenida Senador Arêa Leão, nº 2185, Torre 2, Sala 711, 7Co6, Condomínio Manhattan River Center, CEP 64051-090.

*Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 21/03/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

*Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.*

*Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo constar o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.*

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

*Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.*

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

*Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

*Teresina, 21 de março de 2019*

*Naiara de Moraes e Silva*  
NAIARA DE MORAES E SILVA

**Testemunhas:**

*Anfiloquio Mendes de Carvalho Neto*  
Nome: Anfiloquio Mendes de Carvalho Neto

Identidade: 1.680.910 - SSP/PI

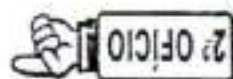
CPF: 779.984.133-87

*Caroline Viveiros Moura da Cruz*

Nome: Caroline Viveiros Moura da Cruz

Identidade: 3.264.310 - SSP/PI

CPF: 053.557.753-22



JEFFERSON HOLLYMAN SOUSA TORQUATO - RECEBENTE AUTÔNOMO DO  
Emp: R\$ 3.560 T: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Sáb: R\$ 2,70 PPL: R\$ 4,99 - 011-3341-3000



EM TEST. DA VERDADE DOU PE. TERESINA, QUANTO ÀS 11:00:00





PIAUI

**TERMO DE REGISTRO**

Termo de registro do Contrato de Sociedade Unipessoal: "NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" registrado nesta Seccional, sob o nº. 0033/2019, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 02 de abril de 2019

  
Arabele Nunes de Sousa  
Oficial de Registro

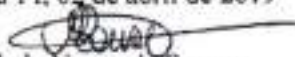


PIAUI

### TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade Unipessoal: "NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" registrado nesta Seccional, sob o nº. 0033/2019, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 02 de abril de 2019

  
Arabele Nunes de Sousa  
Oficial de Registro

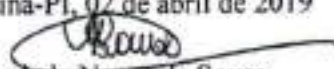


PIAUI

### TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade Unipessoal: "NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" registrado nesta Seccional, sob o nº. 0033/2019, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 02 de abril de 2019

  
Arabele Nunes de Sousa  
Oficial de Registro

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME		MARCIA DE MORAES E SILVA			
RG		1300012 808 F2			
CPF		002.177.073-18		DATA NASCIMENTO	
FUNÇÃO		ARQUIVO GERAL DE MORAES E SILVA			
P.º MÉRITO		037.194730		P.º ASSINADO	
VALIDADE		05/03/2020		02/11/2016	
Assinatura Digital					
					
C.C.A.		22932614_07		DATA EMISSÃO	
ESTADO		PIAUÍ			
DENATRAN		CONTRAN			

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.373.909/0001-44</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			<b>PORTE DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>			
LOGRADOURO <b>AV SENADOR AREA LEO</b>		NÚMERO <b>2185</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF MANHATTAN RIVER CENTSALA 711 TORRE 02</b>
CEP <b>64.051-090</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DODTH@OL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(86) 3303-3550/ (86) 9934-4934</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **17:00:04** (data e hora de Brasília).

24/11/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 33.373.909/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:14:33 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2021.  
Código de controle da certidão: **143B.1112.CB40.C5C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.373.909/0001-44  
**Razão Social:** NAIARA MORAES SOCIEDADE IND ADVOCACIA  
**Endereço:** AV SENADOR AREA LEAO 2185 / SAO CRISTOVAO / TERESINA / PI /  
64051-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2020 a 21/01/2021

**Certificação Número:** 2020122306075130018150

Informação obtida em 07/01/2021 10:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.373.909/0001-44

Certidão nº: 31102844/2020

Expedição: 24/11/2020, às 08:20:35

Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.373.909/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 201133373909000144**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
CNPJ/CPF
<b>33.373.909/0001-44</b>
RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/11/2020, ÀS 14:30:47

VÁLIDA ATÉ 18/02/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE, ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.wfpa.gov.br/certidanadiv-actd>

Chave para Autenticação: 07B9-55AB-4048-E71C-1D17-AC10-9139-1709



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2011203337390900014401

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
33.373.909/0001-44	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b> .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/11/2020, ÀS 14:31:26

VÁLIDA ATÉ 19/01/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webus.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 0D7F-(DCB-4EC8-4EF7-DFED-B10F-DF4F-E5AC



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 de 1

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0138725/20-16**

**CPF/CNPJ:** 33.373.909/0001-44

**Contribuinte:** NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:27:31 h, do dia 20/11/2020

Validade: 18/02/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



## Naiara de Moraes e Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1383455179109141>

ID Lattes: **1383455179109141**

Última atualização do currículo em 01/08/2018

Naiara Moraes é advogada, pós-doutoranda em Direitos Sociais e Humanos pela Universidade de Salamanca (Espanha), doutora e mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), Professora efetiva do Curso de Direito da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Diretora Geral da Escola Superior de Advocacia do Piauí (OAB/PI - triênio 2016/2018). Pesquisadora na área dos Direitos Sociais (Trabalho, Previdenciário e Empresarial), com experiência em Gestão e Controle na Administração Pública, Licitações e Contratos Administrativos. *(Texto informado pelo autor)*


## Identificação

Nome	Naiara de Moraes e Silva
Nome em citações bibliográficas	SILVA, N. M.
Lattes ID	 <a href="http://lattes.cnpq.br/1383455179109141">http://lattes.cnpq.br/1383455179109141</a>

## Endereço

Endereço Profissional	Universidade Estadual do Piauí, Campus Clovis Moura, Rua Desembargador Benício Neto Cidade I 64078213 - Teresina, PI - Brasil Telefone: (86) 32319200 URL da Homepage: <a href="http://www.uespi.br">www.uespi.br</a>
-----------------------	--

## Formação acadêmica/titulação

2013 - 2016	Doutorado em Políticas Públicas (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil. Título: Da informalidade à formalidade: o processo de implantação do lei do microempreendedor individual no Shopping da Cidade de Teresina/PI, Ano de obtenção: 2016. Orientador:  Solange Maria Tassara.
2010 - 2012	Mestrado em Políticas Públicas (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil. Título: A política pública de ECOSOL e as garantias trabalhistas, Ano de Obtenção: 2012. Orientador:  Solina Oliveira Lima. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas
2007 - 2008	Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas. Especialização em PÓS GRADUAÇÃO EM ADM. PÚBLICA: GESTÃO E CONTROLE. (Carga Horária: 360h). CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO FARMÁCIA, CESVAE, Brasil. Título: LICITAÇÕES E CONTRATOS - ÁREA DO CONHECIMENTO UTILIZADA.
2002 - 2006	Orientador: PROFESSOR DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA. Graduação em BACHARELADO EM DIREITO. CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA, CEUT, Brasil. Título: A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. Orientador: PROFESSOR DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA.

## Pós-doutorado

2019	Pós-Doutorado Universidad de Salamanca, USAL, Espanha. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
------	--

## Formação Complementar

2013 - 2013	Seminário de Docência. (Carga horária: 20h). Universidade Estadual do Piauí, UESPI, Brasil.
2005 - 2005	GESTÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. (Carga horária: 20h). ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, EGEP, Brasil.
2005 - 2005	SIP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. (Carga horária: 12h). TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, TREIDE, Brasil.
2005 - 2005	CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO. (Carga horária: 06h). ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, EGEP, Brasil.

## Atuação Profissional

Universidade Estadual do Piauí, UESPI, Brasil.

<b>Vínculo institucional</b> 2012 - Atual	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Titular
<b>Outras informações</b> Vínculo institucional	PROFESSOR EFETIVO - CONCURSADO - ADJUNTO
2014 - 2014	Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenadora do Curso de Direito COM-UESPI
<b>Vínculo institucional</b> 2009 - 2011	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: PROFESSOR TEMPORÁRIO, Carga horária: 20
<b>Outras informações</b> Atividades	PROFESSOR TEMPORÁRIO, TP-20H.
08/2012 - Atual	Pesquisa e desenvolvimento , Campos Clavis Moura, - Linhas de pesquisa Direito Administrativo Direito do Trabalho Direito Previdenciário Direito Empresarial Direito Sociais e Humanos

Escola Superior de Advocacia do Piauí, ESA-PI, Brasil.

<b>Vínculo institucional</b> 2016 - 2018	Vínculo: TRABALHO SEM REMUNERAÇÃO, Enquadramento Funcional: DIRETORA GERAL DA ESA-PI
<b>Outras informações</b> Atividades	Trabalho Voluntário
01/2016 - Atual	Direção e administração, ESAPI, - Cargo ou função DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA DA OAB PIAUÍ.
01/2016 - Atual	Pesquisa e desenvolvimento , ESAPI, - Linhas de pesquisa Advocacia

Faculdade Integral Diferencial, FACTD, Brasil.

<b>Vínculo institucional</b> 2014 - 2016	Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 12
---	--

CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA, CESUT, Brasil.

<b>Vínculo institucional</b> 2011 - 2014	Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20
<b>Vínculo institucional</b> 2012 - 2012	Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor Pós-Graduação, Carga horária: 20

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA, CESVALE, Brasil.

<b>Vínculo institucional</b> 2008 - 2012	Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: PROFESSORA HORISTA, Carga horária: 30
<b>Outras informações</b> Atividades	PROFESSORA HORISTA, CELETISTA
03/2008 - 12/2012	Ensino, DESENVOLVIMENTO URBANO, Nível: Especialização Disciplinas ministradas Várias disciplinas na Pós-Graduação

03/2008 - 12/2012	Ensino, Direito, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Disciplinas Jurídicas Diversas
02/2008 - 12/2012	Ensino, APERFEIÇOAMENTO D. CONSTITUCIONAL E DES. HUMANO, Nível: Aperfeiçoamento Disciplinas ministradas Vários cursos de aperfeiçoamento de servidores públicos estaduais - Pós Graduação

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, PGE-PI, Brasil.

Vínculo institucional  
2008 - 2018

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora Técnica, Carga horária: 30

## Linhas de pesquisa

1.	Direito Administrativo
2.	Direito do Trabalho
3.	Direito Previdenciário
4.	Direito Empresarial
5.	Direitos Sociais e Humanos
6.	Advocacia

## Membro de corpo editorial

2016 - 2017	Período: Coleção Dinâmica Jurídica
2016 - 2016	Período: Ebook - Direitos Fundamentais, Desenvolvimento e Políticas Públicas
2012 - 2013	Período: REVISTA JURÍDICA - UESPI

## Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
2.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Previdenciário.
3.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito do Trabalho.
4.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Empresarial.
5.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direitos Sociais e Humanos.

## Idiomas

Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

## Prêmios e títulos

2012	Aprovação no Concurso para Professor Efetivo com nota 10 (dez) na Avaliação Didática, Universidade Estadual do Piauí.
2007	Aprovação no Exame de Ordem dos Advogados do Brasil-PI, Ordem dos Advogados do Brasil-PI.

## Produções

Produção bibliográfica

## Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

**SILVA, N. M.; TEIXEIRA, S. M. - TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: a política social capitalista e o fetichismo do empreendedorismo individual no Estado do Piauí. Revista de Política Públicas da UFMA, v. 19, p. 629, 2016.**

2. **SILVA, N. M.; Oriane Chaves Oliveira ; Solimar de Oliveira Lima . POLÍTICAS PÚBLICAS E ECONOMIA SOLIDÁRIA NO PIAUÍ: COMPREENDENDO O LUGAR E O PAPEL DAS MULHERES NOS EMPREENDIMENTOS. Revista Acadêmica PROCCAS-ALAM, v. 1, p. 80, 2012.**
3. **SILVA, N. M.; Solimar de Oliveira Lima . Economia Solidária: Um modo de produção, uma política pública, uma alternativa ao Global. Cadernos Acadêmicos - Revista do Centro de Ensino Superior do Vale do Piauí, v. 1, p. 75-103, 2011.**
4. **SILVA, N. M.; Oriane Chaves Oliveira ; Solimar de Oliveira Lima . Economia Solidária no Piauí: a solidariedade na reinvencão do espaço público. Informe Econômico (UFPI), v. 24, p. 30-35, 2010.**

### **Livros publicados/organizados ou edições**

1. **SILVA, N. M.**, Ensaios e Reflexões sobre o Direito. 1. ed., 2018, 156p.
2. **SILVA, N. M.; TEIXEIRA, S. M.**, Reflexões e Recortes Teóricos sobre Direitos Fundamentais, Desenvolvimento e Políticas Públicas. 1. ed. Teresina - PI: Eduel, 2016, v. 1, 142p.
3. **SILVA, N. M.**, Solimar de Oliveira Lima . Anais do III Seminário Políticas Sociais e Cidadania (Seminário Internacional): Crise global e desigualdade: dilemas e desafios: 29 e 30 de novembro de 2010; coordenadora / Denise Vitale. Salvador: UCSal - Universidade Católica do Salvador-Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação. Mostrado em Políticas Sociais e Cidadania, 2010., 1. ed. Salvador- Bahia- Brasil ., 2010.

### **Trabalhos completos publicados em anais de congressos**

1. **SILVA, N. M.; TEIXEIRA, S. M. - TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E O FETICHISMO DO MICROEMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL NO ESTADO DO PIAUÍ. In: XIV ENPESS, 2014, Natal - RN. Lutas sociais e produção do conhecimento: desafios para o Serviço Social no contexto de crise do capital?, 2014.**
2. **SILVA, N. M.; TEIXEIRA, S. M. - EMPREENDEDORISMO, QUESTÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: novos desafios no trabalho do Assistente Social. In: XIV ENPESS, 2014, Natal - RN. Lutas sociais e produção do conhecimento: desafios para o Serviço Social no contexto de crise do capital?, 2014.**
3. **SILVA, N. M.**, POLÍTICAS PÚBLICAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA: OS DESAFIOS DE UMA EXPERIÊNCIA LOCAL DE GESTÃO DESCENTRALIZADA E DEMOCRÁTICA NO PIAUÍ. In: XXII Encontro Nacional do CONPEDE, 2014, Florianópolis ? SC. ? (RE)PENSANDO O DIREITO: DESAFIOS PARA A CONTRIBUIÇÃO DE NOVOS PARADIGMAS?, 2014.
4. **SILVA, N. M.**, A política social brasileira e o desmonte dos direitos trabalhistas e da proteção social no conjuntura neoliberal. In: 2º Encontro Internacional de Política Social e 9º Encontro Nacional de Política Social, 2014, Vitória - ES. Lutas Sociais no Capitalismo Contemporâneo, 2014.
5. **SILVA, N. M.; TEIXEIRA, S. M. - O DESMONTA DOS DIREITOS HUMANOS DE GARANTIA AO TRABALHO E À PROTEÇÃO SOCIAL NO ESTADO CONTEMPORÂNEO. In: XVII Semana Jurídica da UESC e V ENPEX, 2014, Ilhéus - BA. Violências e direitos humanos sob o viés de memória no Brasil, 2014.**
6. **SILVA, N. M.**, A Ressignificação do Trabalho nos Empreendimentos de Economia Solidária. In: 1ª Simpósio Nacional de Estudos e Pesquisas sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas, 2010, Teresina. 1º Simpósio Nacional de Estudos e Pesquisas sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas. Desigualdades e Políticas Públicas no Capitalismo Contemporâneo, 2010.
7. **SILVA, N. M.; Solimar de Oliveira Lima . As mulheres e a política pública de economia solidária no Piauí: análise dos empreendimentos apoiados pela SASC. In: Congresso Internacional de História e Patrimônio Cultural, 2010, Teresina. Congresso Internacional de História e Patrimônio Cultural. Excursão Regional de História, 2010.**
8. **SILVA, N. M.; Solimar de Oliveira Lima . Política pública de economia solidária no Piauí: análise dos empreendimentos apoiados pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania. In: III Seminário Políticas Sociais e Cidadania, 2010, Salvador. III Seminário Políticas Sociais e Cidadania. Crise global e desigualdades: dilemas e desafios, 2010.**

### **Resumos publicados em anais de congressos**

1. **SILVA, N. M.**, Solimar de Oliveira Lima . AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS TRABALHISTAS E POLÍTICA PÚBLICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA EM TERESINA-PI. In: CISO Pre-ALAS Brasil, 2012, Teresina. Anais do 15º Encontro de Ciências Sociais do Norte e Nordeste, 2012.

### **Apresentações de Trabalho**

1. **SILVA, N. M.**, O papel da jovem advogada na luta pela efetivação do acesso à justiça, 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **SILVA, N. M.**, O Direito Previdenciário e os Impactos na vida da Mulher, 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **SILVA, N. M.**, A (In) Existência do Crise Julgada Previdenciária, 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **SILVA, N. M.**, A cobra julgada previdenciária, 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **SILVA, N. M.**, A reforma da previdência e seus impactos, 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **SILVA, N. M.**, Os impactos da reforma previdenciária e trabalhista na saúde do trabalhador, 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **SILVA, N. M.**, A reforma da previdência e o desmonte dos direitos sociais, 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 8.

- SILVA, N. M.**, A reforma trabalhista e as contribuições sindicais. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **SILVA, N. M.**, A relação de trabalho à luz da reforma trabalhista. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **SILVA, N. M.**, A reforma da previdência. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **SILVA, N. M.**, POLÍTICAS PÚBLICAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
12. **SILVA, N. M.**, Palestra O Sistema de Registro de Preços nas Licitações Públicas. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **SILVA, N. M.**, Solimar de Oliveira Lima, As mulheres e a política pública de economia solidária no Piauí: análise dos empreendimentos apoiados pela SASO. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
14. **SILVA, N. M.**, A Reassignificação do Trabalho nos Empreendimentos de Economia Solidária. 2010. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
15. **SILVA, N. M.**, Palestra: O Código de Ética do Profissional do Servidor Público do Poder Executivo, Decreto nº 1171/94. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

#### Demais Tipos de produção técnica

1. **SILVA, N. M.**, Curso Prático de Licitações e Contratos Administrativos. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outro).
2. **SILVA, N. M.**, Curso prático de licitações e contratos. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outro).
3. **SILVA, N. M.**, Minicurso de Licitações e Contratos. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outro).
4. **SILVA, N. M.**, Minicurso de Licitações e Contratos. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outro).
5. **SILVA, N. M.**, Coordenação do Grupo de Apresentação Oral do 1º Seminário de Estado Democrático de Direito. 2011. (Palestra).
6. **SILVA, N. M.**, O Sistema de Registro de Preços nas Licitações Públicas. 2013. (Palestra).
7. **SILVA, N. M.**, As carreiras jurídicas - Semana de Recepção dos Calouros. 2013. (Palestra).
8. **SILVA, N. M.**, Direitos Humanos no Piauí? Redução da Maioridade Penal em Foco?. 2013. (Palestra).
9. **SILVA, N. M.**, LÍDIO PROCESSO ADMINISTRATIVO FEDERAL. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
10. **SILVA, N. M.**, CURSO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
11. **SILVA, N. M.**, CURSO DE ORATÓRIA NÍVEL II. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
12. **SILVA, N. M.**, O Código de Ética do Profissional do Servidor Público do Poder Executivo, Decreto nº 1171/94. 2010. 2018. (Palestra).
13. **SILVA, N. M.**, CURSO BÁSICO DE ORATÓRIA. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

## Bancas

#### Participação em bancas de trabalhos de conclusão

#### Mestrado

1. **SILVA, N. M.**, TEIXEIRA, S. M., Participação em banca de Divyla Deyana Castelo Branco Macambira, O programa de reabilitação profissional da previdência social: possibilidades e limites na reinserção laboral. 2018. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Piauí.
2. **ROBEIRO, R. A.**, **CASTRO, F. R. A.**, **SILVA, N. M.**, Participação em banca de Samia Alves dos Santos, Uma análise sobre as sanções administrativas aplicadas às empresas de contratos de serviços continuados da LPP1. 2017. Dissertação (Mestrado em Mestrado Profissional em Gestão Pública) - Universidade Federal do Piauí.

#### Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **SILVA, N. M.**, Participação em banca de ESPEDITO SOARES CAVALCANTE, ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL NOS ESTADOS BRASILEIROS: O ROMPIMENTO DA BARRAGEM ALGODOES - CICAL. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS GRADUAÇÃO EM ADM. PÚBLICA: GESTÃO E CONTROLE) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNABA.
2. **SILVA, N. M.**, Participação em banca de KLEISSON DA COSTA E SILVA, FRAUDE EM LICITAÇÕES: CRIME NA ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS GRADUAÇÃO EM ADM. PÚBLICA: GESTÃO E CONTROLE) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNABA.
3. **SILVA, N. M.**, Participação em banca de GRACYHELY BRITO LIMA DE MORAIS, INOVAÇÕES PROCEDIMENTAIS NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS GRADUAÇÃO EM ADM. PÚBLICA: GESTÃO E CONTROLE) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNABA.

#### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **SILVA, N. M.**, Participação em banca de Myriane da Silva Gonçalves A atuação do estado e entidades não governamentais frente ao trabalho escravo contemporâneo no Piauí. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual do Piauí.
2. **SILVA, N. M.**, Participação em banca de Luiz Alberto Lustrosa da Silva, Hurdles e entraves do poder judiciário: os mecanismos para a tramitação processual em tempo sucessivo. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual do Piauí.
- 3.



- SILVA, N. M.**, Participação em banca de Vitoria Marie Sousa Braga.Semáforo de prestação continuada. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual do Piauí.
4. **SILVA, N. M.**, Participação em banca de Jefferson da Costa de Sousa.A forma de trabalho frente a reforma trabalhista e seus impactos no saúde do trabalhador. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual do Piauí.

Participação em bancas de comissões julgadoras

#### Concurso público

1. **SILVA, N. M.**, Comissão Geral responsável pela realização do Concurso Público. 2017.
2. **SILVA, N. M.**, GÓMES, L. M. E. S.; CORDEIRO, F. J. C.; DAVES, F. F.; CRUZ, S. S., Contratação de Advogado - Edital nº 01/2013 - SEMAR. 2013. Universidade Estadual do Piauí.

#### Outras participações

1. **SILVA, N. M.**, PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS UESPI 2014.1. 2014. Universidade Estadual do Piauí.
2. **SILVA, N. M.**, SELEÇÃO BOLSISTAS UESPI. 2012. Universidade Estadual do Piauí.

#### Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. XXX CONGRESO INTERNACIONAL DE HISTORIA DE LOS DERECHOS HUMANOS DE LA UNIVERSIDAD DE SALAMANCA. 2019. (Congresso).
2. Jogos Jurídicos 2017 do Curso de Direito,Defesa de Tesis Jurídicas - FATEP/FAESP. 2017. (Outra).
3. I SEMINÁRIO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: VISÃO INSTITUCIONAL. 2013. (Seminário).
4. SEMINÁRIO NACIONAL: TEMAS POLÊMICOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E OS ENTENDIMENTOS DO TCM, TRIBUNAIS SUPERIORES E MELHORES PRÁTICAS. 2012. (Seminário).
5. SEMANA DO CALOURO DA UESPI 2012.2.ENSINO E CARREIRAS JURÍDICAS. 2012. (Outra).
6. 1º Simposio Nacional de Estudos e Pesquisas sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas.A Ressignificação do Trabalho nos Enquadramentos da Economia Solidária. 2010. (Simpósio).
7. I CICLO DE PALESTRAS SOBRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.O Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. 2010. (Outra).
8. III SEMINÁRIO POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA. 2010. (Seminário).
9. ENCONTRO NACIONAL SOBRE AUDITORIA EM CONTAS PÚBLICAS. 2008. (Encontro).
10. III SEMINÁRIO TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. 2008. (Seminário).
11. II SEMINÁRIO TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. 2008. (Seminário).
12. 1º CONGRESSO PIAUIENSE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS. 2007. (Congresso).
13. SIMPÓSIO SOBRE A LEI 11.491/07. 2007. (Simpósio).
14. I CONGRESSO DE DIREITO DA UESPI. 2006. (Congresso).
15. I CONGRESSO FORENSE NACIONAL. 2005. (Congresso).
16. XII CICLO DE ESTUDOS E DEBATES JURÍDICOS - CIDEJUR. 2004. (Outra).
17. CICLO DE DEBATES DAB NA UNIVERSIDADE. 2003. (Outra).
18. II CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. 2003. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SILVA, N. M.**, 1º Simposio Nacional de Estudos e Pesquisas sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas. 2010. (Outra).

#### Orientações

Orientações e supervisões concluídas

#### Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Espírito Santo Cavalcante. Atuação da Defesa Civil nos Estados Brasileiros - O rompimento do barragem de Açodões. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em POS GRADUAÇÃO EM ADM. PÚBLICA - GESTÃO E CONTROLE) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAGIBA, Orientador: Nazari de Moraes e Silva.
2. Klouson da Costa e Silva. Fraude em Licitações - Crime na Administração do Patrimônio Público. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em DESENVOLVIMENTO URBANO) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNATIBA, Orientador: Nazari de Moraes e Silva.

3. Gracyhery Brito Lima de Moraes. Inovações procedimentais nas licitações - A modalidade pregão. 2010. Monografia. (Aplicação/Especialização em PÓS GRADUAÇÃO EM ADM. PÚBLICA: GESTÃO E CONTROLE) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA. Orientador: Naiara de Moraes e Silva.

#### Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. ANDRESSA PEREIRA DE SOUSA SANTOS. LIBERDADE DE EXPRESSÃO VERSUS DIREITO À IMAGEM E À INTIMIDADE NA INTERNET À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em BACHARELADO EM DIREITO) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Naiara de Moraes e Silva.
2. Rubens José Lima Nollfo. Prisão em regime fechado: preveni-la ou aplica-la ante os resultados de sua aplicação. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em BACHARELADO EM DIREITO) - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA. Orientador: Naiara de Moraes e Silva.
3. Bruno Melo Sousa Mendes Leal. Admissão de provas ilícitas pro societate no processo penal. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em BACHARELADO EM DIREITO) - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA. Orientador: Naiara de Moraes e Silva.
4. Belémir Lima de Sousa Junior. Aborto de feto anencefalo. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em BACHARELADO EM DIREITO) - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA. Orientador: Naiara de Moraes e Silva.
5. Igor Rodrigues Melo. O trabalho como meio de ressocialização: um diagnóstico a partir dos projetos da SEJUS-PI. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em BACHARELADO EM DIREITO) - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA. Orientador: Naiara de Moraes e Silva.
6. FABRÍCIO RONYER DE MOURA SOARES. ANÁLISE DAS PENAS ALTERNATIVAS À LUZ DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA. Orientador: Naiara de Moraes e Silva.
7. LÁZARO ALVES ANDRADE. LIBERDADE SINDICAL DOS TRABALHADORES. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA. Orientador: Naiara de Moraes e Silva.
8. LUIZ ALVES DE SOUSA NETO. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, A LEI MARIA DA PENHA. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA. Orientador: Naiara de Moraes e Silva.
9. RENISSON DIEGO PRADO FEITOSA. TRIBUNAL DO JÚRI. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA. Orientador: Naiara de Moraes e Silva.
10. FLÁVIO WALLACY NASCIMENTO DE OLIVEIRA. O DIREITO PENAL AMBIENTAL. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA. Orientador: Naiara de Moraes e Silva.
11. FRANCISCO MARCOS MACEDO MAGALHÃES. AS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO E OS LIMITES CONSTITUCIONAIS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA. Orientador: Naiara de Moraes e Silva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

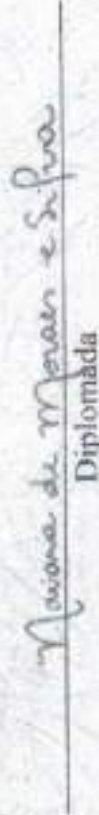


O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **DOUTORADO em POLÍTICAS PÚBLICAS**, confere o título de **DOUTORA em POLÍTICAS PÚBLICAS** a **NAIARA DE MORAES E SILVA**, nascida no dia 02 de agosto de 1984, natural de Teresina/Piauí, cédula de Identidade nº 1926812-SSP/PI e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina/PI, 02 de janeiro de 2017.

  
Pro-Reitor de Ensino de Pós-Graduação

  
Reitor

  
Diplomada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



O Reitor da Universidade Federal do Piauí,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de  
Mestrado em Políticas Públicas

confere o título de MESTRE EM POLÍTICAS PÚBLICAS

a Naiara de Moraes e Silva

nascido(a) 02 de agosto de 1984

natural de Teresina-Piauí

carteira de identidade nº 1.926.812-SSP/PI

e outorga-lhe o presente  
Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 25 de junho de 2013

*Helga Neres de Lima*  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

*Apelúcio de Almeida*  
Reitor

*Naiara de Moraes e Silva*  
Diplomando



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA  
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do (a) **CURSO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GESTÃO E CONTROLE ESPECIALIZAÇÃO**

em **29** de **JULHO** de **2008**, confere o título de

**NAIARA DE MORAES E SILVA**

RG nº **1.926.812 SSP - PI**

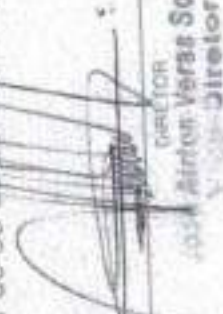
natural do Estado **PIAUI**

nascido a **02** de **08** de **1984**

nacionalidade **BRASILEIRA**

e outorga-lhe o presente Certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, nos termos da Resolução CNE nº 01 de 03 de abril de 2.001.

Teresina, **31** de **JULHO** de **2008**.

  
 Diretor  
 Airton Verses Soares  
 Diretor

  
 Maria do Perpêto Socorro Verra  
 Secretária de Assuntos Acadêmicos

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA - CEUT**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS DE TERESINA**



O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito no ano de 2006 e colação de grau no dia 18 de janeiro de 2007, confere o título de

**Bacharel em Direito a**

**Naiara de Moraes e Silva**

de nacionalidade Brasileira, nascida no Estado do Piauí, no dia 02 de agosto de 1984

RG nº 1.926.812 - PI

e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 19 de janeiro de 2007.

*Marta Rosa Vieira de Moraes Costa Almeida*  
Chefe da Divisão de Assuntos Acadêmicos

*[Assinatura]*  
Diretor Geral

*[Assinatura]*  
Diplomado(a)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2008

CONTRATO ADITIVO	CONTRATANTE	CONTRATADA
Aditivo 02/08 ao Contrato 465/06	CCOM	Associação Comunitária de Radiodifusão de Piauí

Outras informações: Coordenadoria de Comunicação Social  
Terminar, 26 de abril de 2008.  
Parque de Sousa Brito  
Presidente: CPL/CCOM

OE: 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
CONTRATO Nº 4/2008 Estrato

Processo nº 38.171/07. Tipo: Contratação Direta. Objeto: Prospeção e avaliação de aproveitamento das Gerleções e da atuação de concreto armado de Fundação Construtora Alvaro Bezerra Neto - Alvorada; Empresa Saneamento GLOBOCH Engenharia Ltda. Valor Global: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Fundamentação Legal: Lei nº 79.200/07, Lei nº 8.666/93. Modelo: Empresa de Serviço de projeto público a preço de custo com lucro estimado. Situação: Secretaria da Infra-estrutura do Estado do Piauí - SEINFRA.

Terminar (PI), 24 de abril de 2008.

Andréo Araújo Rocha de Sousa  
Secretário da Infra-estrutura do Estado do Piauí

OE: 365

AGSAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/08 - AGESPISA



CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.  
CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91.  
OBJETO: Prestação dos serviços de arrecadação de água não tratada, saneamento por meio de debitamento em conta corrente de concessionárias da AGESPISA, de acordo com o contrato de prestação de serviços, entre outras. VALOR: Os serviços serão remunerados com base nos custos fixos por conta de crédito. VALIDADE: 60 (sessenta) meses.  
RECURSOS: Próprios da AGESPISA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 7.800/97 e suas alterações.

MERLONI SOLANO NUNES EIRA  
Diretor-Presidente

OE: 404



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extra de Publicação  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
1º Termo Aditivo Contratual referente ao Processo nº. 36.101-429/08.  
Espécie: Contrato entre o Estado do Piauí - PGE e a empresa PGE Consultorias.  
Objeto: Licitação e Manutenção de 01 (um) contrato telefônico.  
VALOR: R\$ 610.000,00.  
Firma de Recurso: Defensor Departamento da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.  
Validade: 26/04/08 a 28/04/08.  
Signatário: Plácio Cirilo Filho - pela contratante e Francisco Gerisildo Soares Mendes - pelo contratado.

Extra de Publicação  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
Portaria nº. 053, de 14 de abril de 2008.  
O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 8º, I, da Lei Complementar nº. 35, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º - Constituo o **Júri de Processo** desta Procuradoria Geral do Estado, **Comissão Processual de Licitação** e **Comissão de Recurso**, a seguir compostas:  
**Presidente**: Manoel Silva - **PL/1004/07**  
Sede: Anelise de Charal Nunes - Membro  
Marta dos Anjos Dias Leal - Membro  
Arnar Willians Neto e Silva - Membro Substituto  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encaminhada ao departamento em questão.  
Plácio Cirilo Filho  
Procurador Geral do Estado.

OE: 464



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MULTIPLICIDADE DO SANEAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 529/08  
Empresa: J. B. O. Filho  
Objeto: Frutas, polpas de frutas e hortaliças.  
Fundamentação: Art. 24, XII da Lei 8.666/93.

Processo: 312/08  
Empresa: J. B. O. Filho  
Objeto: Frutas, polpas de frutas e hortaliças.  
Fundamentação: Art. 24, XII da Lei 8.666/93.

Processo: 9639/08  
Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal.  
Motivo: Aquisição urgente enquanto se conclui substituição do fornecedor contratado e desclassificado por descumprimento do contrato.  
Fundamentação: Art. 24, XI da Lei 8.666/93.

Cleusa Araújo C. de Queiroz  
Coordenadora de Licitação  
Matrícula 065173-e  
CPF: 12.028.902-15

OE: 384



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº. 0446/2008 - DPE - Contrato nº 007/2008  
Contratante: **Defensoria Pública do Estado do Piauí**  
Contratado: **Dionisio Deltra Floriano**  
Objeto: Aluguel de Florianópolis.  
Fundamentação Legal: art. 17, inciso XXI, CPSS.  
Valor mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
Data de Assinatura: 25 de abril de 2008.  
Validade: 12 (doze) meses.

OE: 352



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO: 152/08  
PROCESSO: 020/08/001294/08  
OBJETO: Serviço de Captação e entrega dos livros de visita de cartórios, depois de verificados e rubricados de acordo com o Edital de Licitação de Trânsito.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.  
CONTRATADA: EDILSON FILIPE GOMES.  
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
VALOR: R\$ 7.960,75 (Sete mil, Noventa e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO: 16/2008  
PROCESSO: 101/08/001303/08  
OBJETO: Serviço de Bateria no Posto Maracá.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.  
CONTRATADA: PR CONSTRUÇÕES LTDA CARLOS E SILVIA LTDA  
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
VALOR: R\$ 14.057,40 (Quatorze mil, Noventa e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO: 17/2008  
PROCESSO: 030/08/001305/08  
OBJETO: Obra de recuperação de edificação e arrumamento de parte do setor de transporte lotado no edifício sede.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.  
CONTRATADA: PTOMIEBRAE LTDA  
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
VALOR: R\$ 14.963,43 (Quatorze mil, Noventa e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 348, DE 05 OUTUBRO DE 2015

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, resolve:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Estado:

- 1- NAIARA DE MORAES E SILVA - Presidente
- 2- JOSIEL DA SILVA COSTA - membro
- 3- MARCOS FELIPE DE C. TAVARES e SILVA - membro

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
Procurador Geral do Estado





ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA N° 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, da Lei Complementar n° 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

**Art.1º** Designar a Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria Geral do Estado:

Presidente:

- Náissa de Moraes e Silva

Membros:

- Sonia Maria Oliveira Sousa Barros

Secretária:

- Maria Dione dos Santos

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Eldere Ronne de Carvalho Souza

Procurador Geral do Estado



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 053, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

**Art.1º** Constituir, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a seguir composta:

Naiara de Moraes e Silva - Presidente  
Sofia Amélia do Chantal Nunes - Membro  
Maria das Graças Dias Leal - Membro  
Artur Willame Veras e Silva - Membro substituto

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinó Clérton Filho  
Procurador Geral do Estado



PORTARIA GR/UESPI Nº 220/2005

Teresina, 05 de abril de 2005.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, alínea "c" do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e considerando Memo CPL nº 22/05,

### RESOLVE:

Designar, como Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Universidade, os servidores a seguir relacionados, para realizar licitação na modalidade Pregão, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, na forma da Lei nº 10.520/02 c/c Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual 11.346/04.

- Naiara de Moraes e Silva – Pregoeira
- Equipe de Apoio:
  - Sílvia Cristina Carvalho Sampaio Santana
  - Conceição de Maria Bezerra da Silva
  - João Bosco Barbalho Costa Júnior
  - Alessandra Fontenele Lima

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

*Valéria Madeira Martins Ribeiro*  
Valéria Madeira Martins Ribeiro  
Reitora *Pro Tempore* da UESPI



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único, **NAIARA DE MORAES E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Exames de Editais, da Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas.

*PALÁCIO DE KARNAK*, em Teresina(PI), *01* de *agosto* de 2003.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO




CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - CRA/PI  
Autarquia Profissional criada pela lei 4.769/ 65



## DECLARAÇÃO

O Conselho Regional de Administração declara para os devidos fins que **NAIARA DE MORAES E SILVA** é assessora jurídica deste CRA-PI, área administrativa e judiciária.

Teresina, 31 de julho de 2008.

  
Adm. Elisabeth Maria Mendes Martins  
Supervisora de Fiscalização  
Reg. CRA-PI Nº. 0035

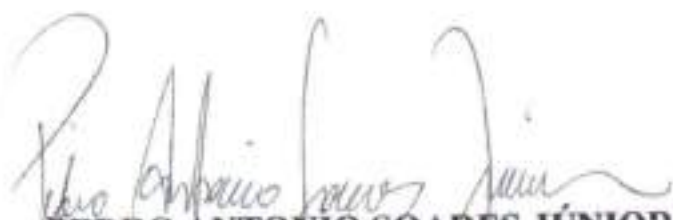




## DECLARAÇÃO

Declaramos que **NAIARA DE MORAES E SILVA** foi professor (a) orientador (a) de monitoria do (a) aluno (a) **THAMARA ROSA GALVÃO** na disciplina **DIREITO ADMINISTRATIVO I - 60h** no período letivo de **2018.2**, no Curso de Bacharelado em Direito, do *Campus "Clóvis Moura", Teresina - PI.*

Teresina, 14 de janeiro de 2019.

  
**PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR**  
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - UESPI  
Mat. 131.284-7 Port. nº 034/2018



Portal do  
Coordenador Stricto

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 11/12/2017 15:56



## DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Declaramos que a Profa. Dra. NAIARA DE MORAES E SILVA, CPF 000.597.673-16, participou como Examinador Externo à Instituição da Comissão Examinadora de QUALIFICAÇÃO de Dissertação de Mestrado do(a) pós-graduando(a) SAMIA ALVES DOS SANTOS, intitulada:

UMA ANÁLISE SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS ÀS EMPRESAS DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DA UFPI

no PROGRAMA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - MESTRADO PROFISSIONAL da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, em sessão pública realizada no dia 13 de Dezembro de 2017 às 14:30.

### Membros da Banca

RICARDO ALAGGIO RIBEIRO (UFPI - Presidente)  
FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA CASTRO (UFPI - Examinador Interno)  
NAIARA DE MORAES E SILVA (UESPI - Examinador Externo à Instituição)

Prof(a). Dr(a). FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA CASTRO  
Coordenador(a) do PROGRAMA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA  
- MESTRADO PROFISSIONAL- UFPI

**Código de verificação:** 8152e159e2

**Número do Documento:** 96485

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public>,  
informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de verificação.

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/UFPI - (86) 3215-1124 | Copyright © 2006-2017 - UFRN -  
sigib04.ufpi.br.srvjb04





Associação Piauiense de Educação e Cultura – APEC  
Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba – CESVALE  
Centro de Pós – Graduação - CPG-CESVALE

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que, a Professora **NAIARA DE MORAES E SILVA**, ministrou neste Centro de Pós-Graduação e Extensão, a disciplina **LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, para o curso de Especialização em Desenvolvimento Urbano, com carga horária de 30 horas/aula, no período de 15 a 20/12/2008.

Teresina – PI, 17 de Fevereiro de 2009.



José Ailton Veras Soares  
Diretor de Pós-CESVALE



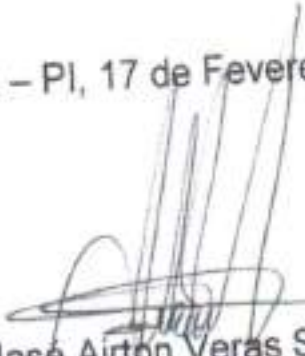
Associação Piauiense de Educação e Cultura – APEC  
Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba – CESVALE  
Centro de Pós – Graduação - CPG-CESVALE

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que, a Professora **NAIARA DE MORAES E SILVA**, ministrou neste Centro de Pós-Graduação e Extensão, a disciplina **LICITAÇÕES E CONTRATOS**, para o curso de Especialização em Administração Pública: gestão e controle, com carga horária de 30 horas/aula, no período de 22 a 27/09/2008.

Teresina – PI, 17 de Fevereiro de 2009.

  
José Airton Veras Soares  
Diretor de Pós-CESVALE



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins curriculares, que a Professora NAIARA DE MORAES SILVA é atualmente professora da disciplina Direito Administrativo, com carga horária prevista de 60 horas/aula no preparatório do TRT-MA e TRE-MA, no período de 01/05/09 a 20/06/09.

Teresina – PI, 08 de junho de 2009.

*Francisca Maria S. Mourão*  
Francisca Maria Soares Mourão  
Secretaria do Federal Cursos

07.354.812/0002-65  
FEDERAL CURSOS LTDA.  
RUA GOULHO RODRIGUES, 2074  
BARRIO CENTRO  
TERESINA - PI

## INSTITUTO RUI BARBOSA

Para o Desenvolvimento Sociocultural

Rua Eliseu Martins, 2240/ Centro, Sala 202, Ed. Espírito Santo

Teresina - Piauí CNPJ 06.216.914/001-70 Fone: 3221-4060

CONVENIADO COM A FACULDADE CEUT

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins necessário, que a Professora NAIARA DE MORAES E SILVA, ministrou aulas da disciplina de Direito Administrativo II, com carga horária de 50 horas/aulas no Curso de Atualização em Direito Administrativo, no período de maio a junho de 2007, ministrado por este Instituto.

Era o que tinha a declarar.

Teresina (PI), 10 de julho de 2007.

INSTITUTO RUI BARBOSA  
*F. Gomes*  
Rafaela Viana Gomes  
Secretaria



# Certificado

Nº 2013-00694

Certificamos que **Naiara de Moraes E Silva**

participou do **SEMINÁRIO NACIONAL: TEMAS POLÊMICOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E OS DIMENSÕES DO TCU, TRIBUNAIS SUPERIORES E MELHORES PRÁTICAS**. Realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2013, em Teresina - PI, com carga horária de 24 horas.

### Palestrantes

**Benjamin Zymier**  
Membro do Tribunal de Contas da União - TCU

**Cláudio Brandão de Oliveira**  
Membro do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

**Cláudio Sarian Altounian**  
Membro do Tribunal de Contas da União - TCU

**Gabriela Verona Pércio**  
Professora de Direito Administrativo e Consultora em Licitações e Contratos

**Yara Beatriz C. Oliveira**  
Advogada, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, Mestre em Direitos Fundamentais

**Laura Pietzsch Leiria**  
Advogada, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, Pós-graduada em Política e

Diretor-Presidente da NTC Negócios & Treinamentos



Congresso Piauiense de Licitações,  
Contratos e Convênios Administrativos



# Certificado

REALIZAÇÃO:



Negócios  
&  
Treinamentos

*Certificamos que Naiara de Moraes e Silva*

*Participou do 1º CONGRESSO PIAUIENSE DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS*

*Realizado nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2007, em Teresina - Pi, com carga horária de 24 horas.*

**Ministro Benjamin Zymier**  
Mestre em Direito Público, Professor de Direito Administrativo e Constitucional.

**Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**  
Advogado, Consultor, Mestre em Direito Público, Professor de Direito Administrativo e autor de várias obras na área.

**Yonice Pimentel**  
Advogada, Assessora Especial do Governador junto à CEL/SEAD; atualmente, Superintendente de Licitações/Central de Licitações do Estado do Piauí - CEL/SEAD, vasta experiência na área de Administração Pública Estadual e Municipal.

## PALESTRANTE

**Jair Eduardo Santana**  
Juiz de Direito, Mestre em Direito do Estado pela PUC/SP, Professor em Cursos de Pós-Graduação.

**Marcos Leônico**  
Advogado, Instrutor da Administração Pública Federal e Estadual, na área de Licitações, Contratos e Capacitação de Pregoeiro.

**Luciano Ferraz**  
Advogado, Mestre e Doutorando em Direito Administrativo pela UFPA Assessor Jurídico do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Diretor do Instituto Mineiro de Direito Administrativo, Professor dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da PUC-Minas

**Shirlaine Porto Barbosa Coelho**

Presidente da NTC Negócios & Treinamentos



SECRETARIA DE  
ASSESSORIA  
E ATENDIMENTO  
PROFSSIONAL

ESCOLA DE GOVERNO  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICAÇÃO DE PREGOEIRO**

CERTIFICAMOS QUE **NAIARA DE MORAES E SILVA**, PARTICIPOU DO CURSO **GESTÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM QUALIFICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PREGOEIRO**, OFERECIDO PELA ESCOLA DE GOVERNO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, COM INTERVIÊNCIA DO CENTRO DE DIREITO PÚBLICO - CDP, REALIZADO NO PERÍODO DE **08/08 A 12/08/2005**, NA ESCOLA FAZENDÁRIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS, EM TERESINA-PI.

Teresina, 12 de agosto de 2005.

*Yonice Maria de Carvalho Pimentel*  
Minjstrante do Curso

*Maria do Rosário Rodrigues*  
Maria do Rosário Rodrigues

Diretora da Escola de Governo do Estado do Piauí

## CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE **NAIARA DE MORAES E SILVA** PARTICIPOU DO CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO OFERECIDO PELO CENTRO DE DIREITO PÚBLICO - CDP EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ESCOLA DE GOVERNO NO PERÍODO DE 10/05/2005 A 12/05/2005 COM CARGA HORÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS/AULA, REALIZADO NA FAPEPI, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI.

Teresina, 12 de maio de 2005.

Ministrantes do Curso:

ce M<sup>a</sup> de Carvalho Pimentel / Adonias do Nascimento Silva  
Advogada OAB/PI 2.345

  
Maria do Rosário Rodrigues  
Diretora da EGEPI



# Certificado

Certificamos que **NAIARA DE MORAES E SILVA**

Participou do Curso **SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ministrado por **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**

No período de **20 E 21 DE MAIO DE 2005**

Com duração de **12 HORAS**

São Luís/MA, 21 de maio de 2005.



Diretor da TREIDE



## CERTIFICADO



Certificamos que **NAJARA DE MORAES E SILVA** participou como Ministrante do(a) XXXIII Seminário de Formação de Controladores Sociais e Ouvidoria Itinerante - em Floriano, realizado(a) pela Escola de Gestão e Controle do TCE/PI, no período de 28 a 30 de junho de 2017, participando dos seguintes eventos com suas respectivas cargas horárias:

- Licitações e Contratos
- Carga Horária: 4 horas-aula

Teresina, 11 de junho de 2019.

*Maria Valéria Santos Leal*

Maria Valéria Santos Leal

Auxiliar de Controle Externo

Diretora Executiva da Escola de Gestão e Controle do TCE/PI



## CERTIFICADO



Certificamos que **NAIARA DE MORAES E SILVA** participou como Ministrante do(a) XXXIV Seminário de Formação de Controladores Sociais, Treinamentos e Qualificação de Gestores, em Teresina, realizado(a) pela Escola de Gestão e Controle do TCE/PI, no período de 18 a 22 de setembro de 2017, participando dos seguintes eventos com suas respectivas cargas horárias:

- Os 20 Maiores Problemas no Planejamento e na Fase Externa da Licitação: Como Solucionar?  
Carga Horária: 4 horas-aula

Teresina, 11 de junho de 2019

*Maria Valéria Santos Leal*

**Maria Valéria Santos Leal**

Auditora de Controle Externo  
Diretora Executiva da Escola de Gestão e Controle do TCE/PI



Escola dos  
Municípios  
do Piauí



**APPM**  
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



## Certificado

Certificamos que **NAYARA DE MORAES E SILVA** ministrou o Curso Prático de **LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no **SEMINÁRIO DE GESTÃO**, realizado pela Escola dos Municípios do Piauí/APPM e parceiros, em 16 de fevereiro de 2017, na Escola de Gestão e Controle do TCE - PI, com carga horária de 8 horas aula.

  
**Marcos Patrício Nogueira Lima**  
Presidente - Escola

Teresina, 30 de maio de 2017



Escola dos  
Municípios  
do Piauí



**APPM**  
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



## Certificado

Certificamos que **NAYARA DE MORAES E SILVA** ministrou o Curso Prático de **LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, realizado pela Escola dos Municípios do Piauí/APPM e parceiros, no período de 17 a 19 de abril de 2017, na Escola de Gestão e Controle do TCE - PI, com carga horária de 24 horas aula.

  
**Marcos Patrício Nogueira Lima**  
Presidente - Escola

Teresina, 30 de maio de 2017



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS (PI), inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.919/0001-03, com sede administrativa à Praça Newton Campelo, 193, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Administração e Obras REGIANE RODRIGUES DE MORAIS, inscrita no CPF sob o n.º 724.113.843-00 e R.G n.º 1.487.037-SSP-PI, com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, ATESTAMOS, para os devidos fins que a senhora NAIARA DE MORAES E SILVA, OAB n.º 5127-PI, e a senhora FRANCISCA STAEL PREIRE VIEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 079.448.963-04 e R.G n.º 17.802-7 SSP-PI, a qual prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

**Descrição dos Serviços Prestados**

Prestou Consultoria e Assessoria Tributária e Administrativa à Prefeitura Municipal de Francinópolis, Secretaria Municipal de Finanças, buscando, entre outros, incremento da Receita Municipal, nos termos de proposta técnica integrante de procedimento de contratação.

Período da prestação de serviços de julho de 2017 a julho de 2018.


Francinópolis (PI), 15 de agosto de 2019.


  
REGIANE RODRIGUES DE MORAIS  
Secretária Municipal de Administração e Obras



COMARCA DE FRANCINÓPOLIS - PI  
CARTÓRIO ÚNICO

Reconhecido verdadeira a firma   


Em test. da verdade  Dou fé  
Francinópolis(PI) 16 / 08 / 2019

  
Francinópolis (PI)  
CARTÓRIO ÚNICO DE FRANCINÓPOLIS  
Irênio Ludiano Rodrigues  
Escrivão Designado  
Matrícula: 4149823



PREFEITURA DE  
**COCAL**  
**DOS ALVES**  
CONSTITUÍDO EM 1910

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES- PI**, portador do CNPJ nº 01.612.572/0001-94, com sede administrativa na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro, CEP 64238-000, Cocal dos Alves, Piauí, com base no Art. 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 33.373.909/0001-44, com sede na Av. Senador Área Leão, nº 2185, Bairro Jôquei Clube, Edifício Manhattan River Center, 9º andar/Torre II, sala 902, Teresina-PI, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

#### Descrição dos Serviços Prestados

Prestou serviços especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa, conforme as especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade nº 002/2020.

Período de prestação de serviços de Março de 2020 a Março de 2021.

Cocal (PI), 20 de Dezembro de 2021.

  
ANTONIO VIEIRA DA SILVA

Secretária Municipal da Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE "BAIXO RISCO A"

Declaramos para os devidos fins, em especial junto aos órgãos licenciadores do Município de Teresina, com base no art. 2º, inciso I, e no Anexo I, ambos da Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de junho de 2019, e com base no art. 1º, § 6º, e no art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que consta(m) no Cadastro Mercantil da Contribuintes - CMC da empresa NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ - 33.373.909/0001-44, Inscrição Municipal Nº 493158-0, estabelecida à (Rua, AV.) AVENIDA SENADOR ARÉA LEAO NR.2185 EDIF.MANHATTAN RIVER CENT.SALA 711,TORRE 02, Bairro SÃO CRISTOVAO, o(s) CNAE(s) de n°(s):

CNAE	DESCRIÇÃO (CONFORME ANEXO I DA RES. 51 CGSIM)
6911-7-01	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

os quais são classificados como atividades de "BAIXO RISCO A", conforme Anexo I da Resolução CGSIM Nº 51/2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, desde que atendidos os demais requisitos previstos nas legislações vigentes.

Declaramos, ainda, que a fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

Teresina (PI), 07 de OUTUBRO de 2019

Amândeo Monte Lopez  
Assessor Técnico Municipal  
Município: 3294


DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, que a empresa NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Av. Senador Ávila Leão nº 2185, Bairro Jôquei Club, Edifício Manhattan River Center 7º andar torre II, sala 902, Teresian Piauí, Cep 64.051.090, inscrita no CNPJ nº 33.373.909/0001-44, já prestou serviços a esse município na área de ADVOCACIA, visando identificação, a organização e resolução de ações deste Município junto a Diversos órgãos das esferas Municipal, estadual e Federal, cumprindo seu dever com assecuridade, idoneidade e compromisso.

Cocal-PI, 03 de Abril de 2020.

  
Raimundo Norato da Silva  
( Secretário Municipal de Administração)



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

Cocal, 08 de janeiro de 2021.

DA: TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL  
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

Senhor Presidente,

Informamos que há disponibilidade orçamentária para atender as despesas referente a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal, em consonância com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94 na forma abaixo especificada:

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DA CAMARA DE COCAL-PI.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

Atenciosamente,

  
ALCI MARCIO DE BRITO SILVA JUNIOR  
Tesoureiro da Câmara Municipal de Cocal



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

Cocal, 08 de janeiro de 2021.

DA: TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL  
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

Senhor Presidente,

Informamos que há disponibilidade orçamentária para atender as despesas referente a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal, em consonância com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94 na forma abaixo especificada:

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DA CAMARA DE COCAL-PI.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

Atenciosamente,



ALCI MARCIO DE BRITO SILVA JUNIOR  
Tesoureiro da Câmara Municipal de Cocal



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

Cocal, 11 de janeiro de 2021

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

Senhor Presidente,

Em razão da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal. AUTORIZO a abertura do procedimento de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, para a realização da despesa acima especificada e encaminho o presente processo e documentação da proponente, a Vossa Senhoria para as providencias decorrentes.

Atenciosamente,

EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI;  
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO;  
CNPJ: 00998.395/0001-63  
CEP-64235-000;  
cmaracocal2018@gmail.com

**PORTARIA N° 04/2021 - PRESIDÊNCIA/CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI**

"Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes de cargos de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cocal-PI, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Cocal, Estado do Piauí, Exmo. Sr. Evandro Vieira de Araújo, no uso de suas atribuições legais e a todos saber e dá publicidade do seguinte:

**Art. 1°** - Nomear nos termos da Legislação pertinente, para compor Comissão Permanente de Licitação, para exercício financeiro de 2021:

- I. Presidente da Comissão - Keylane Correia Rodrigues (CPF 074.334.573-80)
- II. Secretário da Comissão - Josiane Gomes de Araújo Carvalho (CPF 009.435.533-93)
- III. Membro da Comissão - Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos (CPF 527.435.863-20)

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI, 11 de Janeiro de 2021.

*Evandro Vieira de Araújo*  
**EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI;  
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO;  
CNPJ: 00998.395/0001-63  
CEP-64235-000;  
cmaracocal2018@gmail.com

**PORTARIA N° 05/2021 - PRESIDÊNCIA/CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI**

"Dispõe sobre a nomeação de Leticia Fontenele Cerqueira para exercer o cargo de Assessora de Gabinete."

O Presidente da Câmara Municipal de Cocal, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento pátrio e de acordo com a lei 15/2005 da Estrutura Administrativa da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** NOMEAR: LETICIA FONTENELE CERQUEIRA, para exercer o cargo de assessora de gabinete, tendo em vista motivos de conveniência e oportunidade do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI, 11 de Janeiro de 2021.

*Evandro Vieira de Araújo*  
**EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

**ATA DA Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos, em Sessão de Novembro de 2020 (15.11.2020), do Município de Caridade do Piauí, para a legislatura de 2021 a 2024.**

No princípio da tarde de 15/11/2020, no ano de dois mil e vinte e um (2021) às 20:00hs da manhã, na sede própria da Câmara Municipal de Caridade do Piauí, que fica situada na Rua João José de Sousa, nesta cidade, seguindo todas as recomendações da OMS, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, para prevenção da Pandemia da COVID-19, Sessão restrita com a presença apenas dos Candidatos Eleitos, Diplomados nas Eleições Municipais de 2020, seguindo todo o protocolo de segurança, sob a presidência do Vereador mais velho FRANCISCO AVILHAR LEAL, instalado na Câmara Municipal desta cidade, o Vereador Presidente, com o nome o Vereador IVANILDO JOSÉ XAVIER, para dar posse aos Vereadores, tendo o mesmo arrolado e com o consentimento de todos os Vereadores: O Sr. Presidente: "Eu, mais José Xavier, abstenho trabalhos e de licitação, silêncio para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Com a presença de todos os Vereadores Eleitos em: 15/11/2020 que se encontram presentes para tomar posse: Vereadores IVANILDO JOSÉ XAVIER - PSD, ELSIMAR JOSÉ DA SILVA - PSD, FRANCISCO AVILHAR LEAL - PSD, ADENILSON FRANCISCO GOMES - PSD, JANAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO - PSD, SILVANO PEDRO DE SOUZA - PSD,

MARIN MÁRCIA DA SILVA SOUSA - PT, MORAES DA SILVA - PSD, LUZINEIDE GOMES DA SILVA - PSD. Em seguida o Sr. Presidente considerou os mesmos arrolados de posse e proferiram o juramento, assim sendo, após o juramento proferido por todos os Vereadores, o Sr. Presidente declarou o Emposamento para a legislatura de 2021 a 2024, e em seguida o Sr. Presidente convocou os Vereadores para em seguida realizar o Sessão para eleição do novo Diretor da Câmara Municipal para o biênio de 2021 a 2022, declarando em seguida do trabalho encerrado. E para constar em favor do Rosário José Xavier o presente ata que após lida e achada conforme vem arrolado por todos os Vereadores presentes nesta Sessão, a Câmara Municipal de Caridade do Piauí, em 01 de Janeiro de 2021.

Presidente: *Evandro Vieira de Araújo*  
Mário Márcia da Silva Sousa  
Adenilson Francisco Gomes  
Janael Francisco do Nascimento  
Euzenete Gomes da Silva  
Francisco Avilhar Leal  
Rosário José Xavier

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM 15/11/2020, QUATRODIAS 2021 a 2024. No princípio da tarde de 15 de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021) às 20:00hs em Sessão Solene, realizada na Sede própria da Câmara Municipal de Caridade do Piauí - PI, para a legislatura de 2021

(Continua na próxima página)

Diante do exposto, esta Comissão indica a empresa: NAIARA MORAES SOCIEDADE IND AVOCACIA CNPJ: 33.373.909/0001-44, como firma a ser contratada, por ter se apresentado como a empresa mais propicia, considerando que o profissional já atua há anos na área, em diversos municípios e em órgão públicos com maior complexidade, apresentando também orçamento compatível com os praticados no mercado para realização dos serviços com o valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Conforme as características do serviço, objeto deste procedimento e do orçamento encaminhados a este Órgão, verificou-se que os serviços requeridos se enquadram na hipótese prevista no caput do art. 25, inciso II, da Lei 8.666, ou seja, contratação de serviços técnicos de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização, sendo assim inexigível a licitação por haver inviabilidade de competição.

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

## R E L A T Ó R I O

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado dos trabalhos referentes ao procedimento licitatório de inexigibilidade, nº 001/2021, o que faz através do seguinte:

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cocal

**REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N.º 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000





**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro

Cocal-PI / CEP: 64235-000

para os 12 meses de contrato dividido em parcelas mensais de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme documentos que instruem este procedimento. Assim, submete o presente resultado para apreciação por V. Exmo., para, se assim entender, homologar o procedimento de inexigibilidade n° 001/2021 e adjudicar o objeto ao vencedor.

Cocal (PI), 12 de janeiro de 2021.

*Keylane Correia Rodrigues*

KEYLANE CORREIA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

*Josiane Gomes de Araújo Carvalho*

JOSIANE GOMES DE ARAÚJO CARVALHO

Secretário da Comissão de Licitação

*Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos*

Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos

Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº IN xxx/2021**  
*CONTRATO Nº IN xxx\2021*

Contrato que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL (PI), e a prestadora de serviços xxxxxxxxxx, para execução dos serviços

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL (PI), com sede administrativa na Rua José Barcelos Fontenele, Nº 530, Centro, Cocal - PI portadora do CNPJ/MF nº 00.998.395/0001-63, neste ato representada pelo Senhor Presidente EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cocal (PI), portador do RG: 1.883.040 e CPF nº 811.257.393-04 adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a prestadora de serviço, xxxxxxxx, com sede na cidade de xxxx, xxxxxx, bairro xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxx adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição a **Inexigibilidade nº. \_\_\_\_/ 2021 – CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL(PI)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Cocal de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATADA**, se obrigará a:

**Parágrafo Primeiro:** Executar os serviços, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**;

**Parágrafo Segundo:** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;

**Parágrafo Terceiro:** Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;





**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele Nº: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº IN xxx/2021**  
**CONTRATO Nº IN xxx/2021**

Contrato que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL (PI), e a prestadora de serviços xxxxxxxxxx, para execução dos serviços

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL (PI), com sede administrativa na Rua José Barcelos Fontenele, Nº 530, Centro, Cocal - PI portadora do CNPJ/MF nº 00.998.395/0001-63, neste ato representada pelo Senhor Presidente EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cocal (PI), portador do RG: 1.883.040 e CPF nº 811.257.393-04 adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a prestadora de serviço, xxxxxxxx, com sede na cidade de xxxx, xxxxxx, bairro xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxx adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição a **Inexigibilidade nº. \_\_\_/ 2021 – CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL(PI)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Cocal de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATADA**, se obrigará a:

**Parágrafo Primeiro:** Executar os serviços, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**;

**Parágrafo Segundo:** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;

**Parágrafo Terceiro:** Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

**CLÁUSULA QUINTA:** O serviço será executado a partir da data de Assinatura do Contrato em conformidade com o processo de Inexigibilidade nº 001/2021.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma da lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A **CONTRATADA** será o responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços prestados.

**CLÁUSULA OITAVA:** O valor global dos serviços contratados é de R\$ **XXXXXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**) que será pago em parcelas mensais após o encaminhamento da nota fiscal e recibo para a tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL(PI).

**CLÁUSULA NONA:** A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços já executados, ou ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA**, no seguinte caso:

- a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no início da prestação de serviços.

**Parágrafo Primeiro:** A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro

Cocal-PI / CEP: 64235-000

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Cocal (PI), para dirimirem dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos

Cocal, (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Cocal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro

Cocal-PI / CEP: 64235-000

Cocal - PI, 12 de janeiro de 2021.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico

Sr. Assessor,

Segue os autos do procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a regularidade do respectivo procedimento e minuta do contrato.

Sem mais para o momento,

  
KEYLANE CORREIA RODRIGUES  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

DA: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Parecer Jurídico

Sr. Presidente,

Com base nos autos do procedimento administrativo de inexigibilidade N° 001/2021, afirmo que foi analisado a minuta do contrato e a emissão de parecer jurídico, atestando sua validade.

Sem mais para o momento,

  
Assessoria Jurídica



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

Processo Administrativo n° 001/2021.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE.  
Contratação de empresa para prestação de serviço de  
consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal.

Exm. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cocal,

A Comissão Permanente de Licitações, em atendimento ao que dispõe a Lei n° 8.666/93, submete à apreciação desta Assessoria o procedimento administrativo que culminou na inexigibilidade do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal, nos termos do art. 25, inciso II, todos do diploma legal acima citado.

Dos autos do processo, constam todos os documentos exigidos pela Lei n° 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

É o relatório, passamos a opinar.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, a Comissão verificou que os serviços requeridos enquadram-se no rol de serviços do artigo 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, sendo assim, inexigível a licitação nos termos do mesmo diploma legal.

O artigo 25, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê que na contratação aqui pretendida é inexigível a realização do procedimento licitatório mais complexo, o que respalda a legalidade desta contratação, senão vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - .....omissis.....

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - .....omissis.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

Diante da documentação acostada aos autos e de sua análise, resta evidenciado que a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal, é a mais adequada à plena satisfação dos fins buscados nesta cooperação, pois a mesma fornece, com excelência, o serviço pretendido por este ente público.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verificase que nela estão presentes todos os elementos legais necessários exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, esta assessoria entende que a Comissão Permanente de Licitação agiu de acordo com a determinação legal, especialmente em relação às exigências da Lei nº 8.666/93, ao se posicionar no sentido de realizar a Contratação de empresa: **NAIARA MORAES SOCIEDADE IND ADVOCACIA** CNPJ: 33.373.909/0001-44, que possui notória especialização em prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal, por entender ser inexigível a realização de procedimento licitatório mais complexo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cocal, 12 de janeiro de 2021.

  
Assessoria Jurídica



**CAMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

**Processo administrativo nº 001/2021**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal.

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 001/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento Inexigibilidade nº 001/2021 e ADJUDICO o objeto deste à empresa: NAIARA MORAES SOCIEDADE IND ADVOCACIA CNPJ: 33.373.909/0001-44, no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) conforme documentos que instruem este processo.

Cocal (PI), 12 de janeiro de 2021.

EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal





**CAMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

**DATA:** 12 de janeiro de 2021.

**Ratifico** a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: NAIARA MORAES SOCIEDADE IND ADVOCACIA CNPJ: 33.373.909/0001-44, para prestação dos citados serviços com o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Publique-se.

Cocal (PI), 12 de janeiro de 2021.

EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal



**CAMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021**  
*REFERENTE a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021*

Contrato que entre si celebram **CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL (PI)**, e a empresa **NAIARA MORAES SOCIEDADE IND ADVOCACIA**, para execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DE COCAL (PI)**, com sede administrativa na Rua José Barcelos Fontenele, nº 530, Centro, Cocal, Piauí, portadora do CNPJ/MF nº. 00.998.395/0001-63, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cocal (PI), portador do RG: 1.883.040 SSP-PI e CPF nº 811.257.393-04, adiante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **NAIARA MORAES SOCIEDADE IND ADVOCACIA**, com sede na AV Senador Area Leão, Nº 2185 / São Cristóvão, Teresina - PI CEP: 64.051-090, inscrita no CNPJ nº 33.373.909/0001-44, representada por Naiara Moraes adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição a Inexigibilidade nº 001/2021 – **CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL(PI)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Cocal de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATADA**, se obrigará a:

**Parágrafo Primeiro:** Executar os serviços, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**;

**Parágrafo Segundo:** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;

**Parágrafo Terceiro:** Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

*P*



**CAMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

**CLÁUSULA QUINTA:** O serviço será executado a partir da data de Assinatura do Contrato em conformidade com o processo de Inexigibilidade nº 001/2021.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma da lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A **CONTRATADA** será o responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços prestados.

**CLÁUSULA OITAVA:** O valor global dos serviços contratados é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), e será paga em parcelas mensais de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), após o encaminhamento da nota fiscal e recibo para a tesouraria da **CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL(PI)**.

**CLÁUSULA NONA:** A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços já executados, ou ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA**, no seguinte caso:

- a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no início da prestação de serviços.

**Parágrafo Primeiro:** A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

*P*



**CAMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Cocal (PI), para dirimirem dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal, (PI), 12 de janeiro de 2021.

*Evandro Vieira de Araujo*

EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal  
CONTRATANTE

*Naiara de Moraes e Silva*

NAIARA MORAES SOCIEDADE IND ADVOCACIA  
CNPJ: 33.373.909/0001-44  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Patricia de Araujo Cardoso*

*Helicia Fontenele Perqueira*



**CAMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele Nº: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

### **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Contratada:** NAIARA MORAES SOCIEDADE IND ADVOCACIA CNPJ:  
33.373.909/0001-44

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal.

**Processo Licitatório:** INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Prezada Senhora,

Pelo presente, fica vossa empresa autorizada a prestar os serviços do objeto da contratação em tela.

Cocal (PI), 12 de Janeiro de 2021.

AUTORIZAMOS:

EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal  
CONTRATANTE

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA:

NAIARA MORAES SOCIEDADE IND ADVOCACIA  
CNPJ: 33.373.909/0001-44  
CONTRATADA



**CAMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021**  
**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – CNPJ: 00.998.395/0001-63.  
**CONTRATADA:** NAIARA MORAES SOCIEDADE IND ADVOCACIA CNPJ:  
33.373.909/0001-44.

**OBJETO** – Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos do orçamento geral da Câmara de Cocal (PI) exercício 2021.

**RATIFICAÇÃO:** 12/01/2021

**VALOR:** No valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Cocal – PI, 12 de janeiro de 2021- EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Cocal.



MUNICÍPIO DE BATALHA

00000000-48

Código: 2008

## DECRETO Nº 06, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na dotação de R\$ 234.000,00 distribuídos de acordo com o seguinte detalhe:

Suplementação (+)		234.000,00			
01	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
100	12	02	02020701.000	Estabelecimento de Emergência COVID-19 em Teresina, Piauí	234.000,00
		214	00000000	Transferências em Conta e Fundo de Reserva de R\$ 234.000,00 provenientes de Doações Recebidas	F.R. 1 214 00
		118	000		
100	12	02	02020701.000	Estabelecimento de Emergência COVID-19 em Teresina, Piauí	234.000,00
		214	00000000	Transferências em Conta e Fundo de Reserva de R\$ 234.000,00 provenientes de Doações Recebidas	F.R. 1 214 00
		118	000		

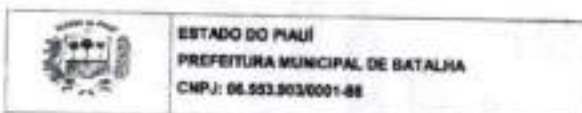
Artigo 2º - O crédito aberto na data do artigo anterior será coberto nos recursos próprios do FMS.

Estatos:

Fórmula de Recurso  
214 00 234.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BATALHA, 23 de novembro de 2020

Jairo Mendes Fortes Neto  
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
CNPJ: 06.583.903/0001-88

PORTARIA Nº 004/2021

DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Cargo de Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

Considerando, o disposto na Lei nº 580/2001, que define a Reorganização da Estrutura Administrativa e Funcional da Prefeitura Municipal de Batalha e suas Secretarias, Institui Cargos em Comissão e dá outras providências;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FLAVIO MELO DE CARVALHO, CPF: 084.616.463-87, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha - PI, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2021. (22.01.2021).

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua José Barreto Fontenele Nº. 530 - Centro  
Cocal-PI / CEP: 54235-008EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021  
REFERENTE A INEXORABILIDADE Nº 001/2021CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - CNPJ: 00.998.395/0001-63.  
CONTRATADA: RAJARA MORAES SOCIEDADE IND. ADVOCACIA, CNPJ: 33.373.906/0001-44.

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS: Recursos do orçamento geral da Câmara de Cocal (PI) exercício 2021

RATIFICAÇÃO: 12/01/2021

VALOR: No valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Cocal - PI, 12 de janeiro de 2021. EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Cocal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua José Barreto Fontenele Nº. 530 - Centro  
Cocal-PI / CEP: 54235-008EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2021  
REFERENTE A INEXORABILIDADE Nº 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - CNPJ: 00.998.395/0001-63.

CONTRATADA: CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA CNPJ: 25.202.820/0001-97

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LCA, PPA e de LDO, Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (contas TCEPI), emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS: Recursos do orçamento geral da Câmara de Cocal (PI) exercício 2021

RATIFICAÇÃO: 12/01/2021

VALOR: No valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Cocal - PI, 12 de janeiro de 2021. EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Cocal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua José Barreto Fontenele Nº. 530 - Centro  
Cocal-PI / CEP: 54235-008EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2021  
REFERENTE A INEXORABILIDADE Nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - CNPJ: 00.998.395/0001-63.

CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES SANTOS DA123416321, CNPJ: 19.429.754-0201-25.

OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de folha de pagamento mensal e suas obrigações acessórias e sistema de folha de pagamento da Câmara de Cocal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS: Recursos do orçamento geral da Câmara de Cocal (PI) exercício 2021.

RATIFICAÇÃO: 14/01/2021

VALOR: No valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) - Cocal - PI, 15 de janeiro de 2021. EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Cocal.